



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes
Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro- Alfredo Marcondes-SP
Fone-(18) 3266-4090 – Fax (18) 3266 4088
Administração: Celso Pirani Passos

LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2014.

Dispões sobre: "Criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências."

CELSO PIRANI PASSOS, Presidente Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro geral de pessoal da administração cargo de provimento efetivo, conforme especificação abaixo:

Cargo	Ref.	Quantidade
GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	13	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	01
ESCRITURÁRIO	05	02
MOTORISTA	04	01
SERVIÇOS GERAIS	01	02
VIGILANTE	04	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 03 de Abril de 2014.

CELSO PIRANI PASSOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.